



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI 35/2026

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0001.0031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00001 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)
R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0001.0031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3390960000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
00001 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)
R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00

ART. 3º - ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 3 DE MARÇO DE 2026.





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, através de anulação e suplementação.

A abertura da referida dotação orçamentária torna-se necessária em razão da recomendação administrativa nº 01/2024 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta os Municípios a preverem dotações específicas e suficientes para o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (RPV), verificou-se a necessidade de inclusão, na LOA 2026 (Lei Municipal nº 4285/2025), de dotação própria.

Diante do exposto, e da relevante necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, espera sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 3 março de 2026.

